



DECRETO Nº 15.645, de 28 de setembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, AO SERVIDOR JORGE ROBERTO MACEDO MENDES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

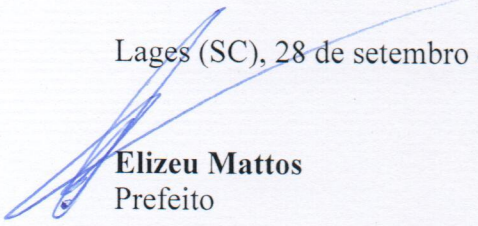
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **Jorge Roberto Macedo Mendes**, inscrito no CPF nº 384.552.699-87 e no PASEP nº 10694698692, portador da matrícula funcional nº 2982/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista, nível 8**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.799,32 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Lages (SC), 28 de setembro de 2016, 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.


Elizeu Mattos
Prefeito